



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 204/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o dia do Protetor de Animais, a ser comemorada anualmente no dia 17 de janeiro e a Semana de Proteção Animal e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado anualmente em 17 de janeiro e a Semana de Conscientização da Proteção Animal a ser realizada no mesmo mês, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A referida semana poderá ser celebrada em qualquer momento do mês de janeiro e contará com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização, arrecadação e adoção, e, ou outras ações que reforcem a importância do trabalho dos Protetores de Animais a serem acordadas e organizadas junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araraquara.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei, devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam conscientizar e informar a sociedade sobre as Causas Animais.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de julho de 2021.

LUNA MEYER

PROTOCOLADO 5941/2021 - 29/07/2021 18:30 - PROCESSO 266/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O dia 17 de janeiro foi escolhido por ser uma data comemorativa nacional, esta data foi instituída por ser o Dia de Santo Antônio, considerado protetor dos animais domésticos.

Os protetores dos animais desempenham gratuitamente um serviço indispensável à manutenção da saúde pública, suprimindo e complementando uma função essencial pública. Protetores de animais são pessoas comuns que voluntariamente realizam extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas, doam sua vida em prol da causa.

Araraquara conta com uma imensa comunidade de proteção animal, muito ativa que realiza diariamente expressivos trabalhos em prol dos animais e esta parcela da população merece ser representada e homenageada.

Sem os trabalhos destes heróis o número de animais sofrendo em situação de rua seria infinitamente maior, assim como, os problemas de saúde pública e de infraestrutura sanitária.

O trabalho exercido por um protetor não beneficia apenas o Município, mas principalmente, a vida daquele animal acolhido. Para os animais em situação de abandono o trabalho de um protetor é a diferença entre a vida ou a morte, a diferença entre ter um lar ou viver em abandono, a diferença entre receber cuidados médicos ou ficar em sofrimento, a diferença de receber amor e respeito ou ódio.

O protetor de animais não tem um rosto, não possui uma identificação, temos protetores de animais em todo lugar que, anonimamente, vêm protegendo e cuidando dos animais e usando de seu próprio salário para conseguir prestar a estes animais o bem-estar.

O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço dos protetores de animais e evidenciar seu trabalho, conscientizar a população dos cuidados que um animal exige e de que todos podem ser protetores de animais.

"Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seu semelhante."

Albert Schweitzer (Nobel da Paz de 1952).

Pela importância que tem o protetor de animais e pelo necessário reconhecimento do trabalho exercido por estes heróis, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 29 de julho de 2021.

LUNA MEYER